

XI Seminário de Encerramento do Exercício Financeiro de 2010

03 de dezembro de 2010

✓ **NOVOS TIPOS DE TRANSFERÊNCIAS:**

- Termo de Cooperação;
- Demais Transferências.

✓ **DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Federais**

TRANSFERÊNCIAS – TIPOS DE CADASTRO:

- 1 – Convênio;
- 2 – Contrato de Repasse;
- 3 – Termo de Parceria;
- 4 – Acordo de Cooperação Técnica;
- 5 – Termo de Compromisso;
- 6 – Termo de Cooperação;
- 7 – Transferências Legais.

TERMO DE COOPERAÇÃO – CONCEITO:

XVIII - termo de cooperação - instrumento de descentralização de crédito entre órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta, para executar programa de governo, envolvendo projeto, atividade, aquisição de bens ou evento, mediante Portaria ministerial e sem a necessidade de exigência de contrapartida (Port. nº 127, de 29/05/2008);

XVIII - termo de cooperação - instrumento por meio do qual é ajustada a transferência de crédito de órgão ou entidade da Administração Pública Federal para outro órgão federal da mesma natureza ou autarquia, fundação pública ou empresa estatal dependente (alterada pela Port. nº 342, de 05/11/2008).

TERMO DE COOPERAÇÃO – TRANSAÇÕES NO SIAFI:

ATUPETRAN – Atualiza Pré-transferência;

CONVERTRAN – Converte Pré-transferência Transferência;

NC – Movimentação de Crédito;

PF – Nota de Programação Financeira;

CONTRANSF – Consulta Transferência;

Conta 29311.02.08 – Cota de Repasse a Programar por
Descentralização Externa: N° transferência.

DCTF – BASE LEGAL:

- ✓ Instrução Normativa RFB nº 969, de 21 de outubro de 2009 e a nº 1.036 de 1º de junho de 2010;
- ✓ Fatos geradores que ocorrerem a partir de 1º de janeiro de 2011;
- ✓ Prazo para apresentação da DCTF: até o 15º dia útil do 2º mês subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador;
- ✓ Apresentação da DCTF: assinatura digital da declaração mediante utilização de certificado digital.

DCTF – PROCEDIMENTOS:

- ✓ Automaticamente os dados do SIAFI serão importados para gerar arquivo visando alimentar o programa gerador da DCTF e será disponibilizado no STA;
- ✓ Baixar o arquivo gerado pelo SIAFI por meio do STA;
- ✓ O responsável por enviar a DCTF deverá conferir os dados gerados pelo SIAFI e complementar as informações dos demais dados exigidos pelo programa DCTF;
- ✓ Enviar a declaração para a RFB pelo programa específico.

Encerramento do Exercício de 2010

PROCEDIMENTOS – ONDE ENCONTRAR?

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br>

<https://gestaomanualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br>

- Macrofunção 02.03.17 – Restos a Pagar;
- Macrofunção 02.03.18 – Norma de Encerramento;
- Macrofunção 02.03.19 – Demonstrações Contábeis;
- Macrofunção 02.03.20 – Tomada e Prestação de Contas;
- Macrofunção 02.03.30 – Reaval., Red. a Vlr. Recup., Depr.;
- Macrofunção 02.10.03 – Manual de Análise.

Encerramento do Exercício de 2010

ASSUNTOS:

- ✓ Encerramento do Exercício de 2010
 - Calendário;
 - Baixa de Saldos;
 - Inscrição de Restos a Pagar;
 - Inscrição de Recursos a Receber/a Liberar e Diferido;
 - Encerramento das Contas de Resultado;
 - Apuração do Resultado;
 - Procedimentos de Análise das Demonstrações Contábeis;
 - Conformidade Contábil.

Encerramento do Exercício de 2010

DATA	PROCESSO
19/dez/10	Órgãos do Poder Executivo - Emissão de Nota de Empenho (Art. 12 Dec. Nº 7.094/10)
31/dez/10	Fechamento - UG
31/dez/10	Transposição de Saldos
31/dez/10	Baixa de Saldos (CONBAIXSAL)
05/jan/11	Fechamento - Setorial Contábil
05/jan/11	Inscrição em Restos a Pagar
06/jan/11	Processamento da Fita 50
06/jan/11	Conferência dos Processos de Baixa de Saldos/Inscrição de RP
07/jan/11	Inscrição de Recursos Diferidos e a Receber/ a Liberar
09/jan/11	Apuração do Resultado do Exercício
10/jan/11	Integração de Balancete
10/jan/11	Conferência do Processo do Diferido
11/jan/11	Apropriação das Reservas
13/jan/11	Conformidade Contábil de UG
14/jan/11	Encerramento das Contas de Resultado
14/jan/11	Conformidade Contábil de Órgão
15/jan/11	Migração do Cadastro de Empenho
17/jan/11	Conformidade Contábil de Órgão Superior
20/jan/11	Conformidade Contábil do BGU
31/jan/11	Baixa de Recursos Diferidos (SIAFI 2011)
20/mar/11	Divulgação da Conciliação das Demonstrações Contábeis

Encerramento do Exercício de 2010

➤ **EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO (original e reforço)**

Art. 12. Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, somente poderão empenhar dotações orçamentárias até 19 de dezembro de 2010. (Redação dada pelo Decreto nº 7.094, de 3/fev/2010)

§ 1º A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 12.017, de 2009, e às decorrentes da abertura de créditos extraordinários;

§ 2º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar o empenho de dotações além do prazo estabelecido no caput para o atendimento de despesas não previstas no § 1º deste artigo.

Encerramento do Exercício de 2010

BAIXA DE SALDOS:

- ✓ Contas do grupo 11420.00.00 e 21420.00.00 – Valores Diferidos;
- ✓ Contas do grupo 11216.12.00 e 21216.12.00 – Recursos a Receber/Liberar de RP;
- ✓ Contas 11216.01.00 e 21216.01.00 – Recursos a Receber/Liberar p/ Transferência;
- ✓ Conta 29511.01.00 – RP Não Processados, conforme art. 68 do Decreto 93.872/86, salvo se prorrogado por instrumento legal que o ampare.

Encerramento do Exercício de 2010

INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADO:

A inscrição dos empenhos em restos a pagar não processados será efetuada com base no saldo da conta 29241.01.01 – Empenhos a Liquidar por NE + Subitem.

Encerramento do Exercício de 2010

INSCRIÇÃO DE RECURSOS DIFERIDOS E DOS RECURSOS A RECEBER/LIBERAR:

Será por fonte de recursos que geram cota, com base nos valores recebidos menos o executado, mediante os seguintes processos:

- ✓ da UG p/ a SF de UG;
- ✓ da SF de UG p/ SF do órgão;
- ✓ da SF do órgão p/ SF do órgão superior;
- ✓ da SF do órgão superior p/ o Tesouro Nacional.

Encerramento do Exercício de 2010

ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO:

O registro será efetuado com base no saldo das contas das classes:

- 3 – Despesa;
- 4 – Receita;
- 5 – Resultado Diminutivo do Exercício;
- 6 – Resultado Aumentativo do Exercício.

Em contrapartida com a conta 6.3.1.0.0.00.00 – Resultado do Exercício.

Encerramento do Exercício de 2010

APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:

O saldo apurado na conta 6.3.1.0.0.00.00 – Resultado do Exercício será transferido para a conta do Patrimônio Líquido que identifica o resultado do exercício, de acordo com o tipo de administração da unidade, a saber:

- Se Déficit ou Superávit conta 2.4.1.1.0.00.00 – Patrimônio para os órgãos da administração direta, fundos, autarquias e fundações;
- Se Prejuízo ou Lucro conta 2.4.3.1.0.00.00 – Resultado do Exercício para as Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista.

Encerramento do Exercício de 2010

O QUE ANALISAR?

- ✓ No **BALANCETE**: saldos invertidos, saldos irrisórios, saldos em contas transitórias, saldos indevidos e incorretos;
- ✓ Na transação >**CONCONTIR**: indicativos de pendências a regularizar gerados com base nas equações contábeis cadastradas pela STN;
- ✓ Na transação >**CONINCONS**: contas representativas de “outros” com saldo superior ao limite estabelecido pela CCONT/STN, vide transação >**CONPARINC**.

Encerramento do Exercício de 2010

“i) Verifique e regularize os saldos irrelevantes nas rubricas constantes nas Demonstrações Contábeis da União; e

q) oriente os órgãos e as entidades do Poder Executivo Federal a tomarem providências tempestivas a fim de não apresentar situações de restrição na conformidade contábil do BGU”. Acórdão 1306/2010 TCU”

“3.1.1 - As peculiaridades dos procedimentos aplicáveis aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, e os prazos máximos, estão estabelecidos nesta Macrofunção. O não cumprimento implicará na apuração incorreta do resultado do exercício, sujeito à citação individualizada em Notas Explicativas no Balanço Geral da União.”

Macrofunção 02.03.18 Enc. do Exercício

Encerramento do Exercício de 2010

RECONHECIMENTO DE PASSIVOS

Conforme orientações da CCONT/STN, através da Nota Técnica 2309/2007/GENOC/CCONT – STN, as obrigações deverão ser reconhecidas no momento do **fato gerador**, mesmo quando estiver pendente a autorização legislativa, observando-se o **regime de competência da despesa**. Assim, para atender o Princípio da Competência constante na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 750/93, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar nº 101/2000 no inciso II, do art. 50 e outros atos normativos que dispõem sobre a contabilidade geral e pública, ocorrendo o fato gerador de uma despesa, mesmo não havendo dotação no orçamento, a contabilidade deverá registrá-la (Macrofunção 02.11.40).

Encerramento do Exercício de 2010

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- ✓ Despesa de Pessoal: inscrição em Restos a Pagar Não Processados, deverá ser emitida a respectiva Nota de Empenho;
- ✓ Não serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos;
- ✓ Devolver para o respectivo órgão repassador, os saldos financeiros e orçamentário não utilizados referentes a termo de cooperação;
- ✓ Limite Contra Entrega não empenhado X Limite de Saque, deverá ser devolvido para a Setorial Financeira e esta para a COFIN/STN.

Encerramento do Exercício de 2010

PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Encerramento do Exercício de 2010

TRANSAÇÕES A SEREM CONSULTADAS:

Transação >**BALANSINT** para Órgão e >**CONBALANUG** para UG/Gestão, sendo:

Balanco Financeiro	Tipo 1
Balanco Patrimonial	Tipo 2
Demonstrativo das Variações Patrimoniais	Tipo 3
Balanco Orçamentário	Tipo 4
Demonstrativo das Disponibilidades p/ FR	Tipo 5
Balanco Patrimonial (Lei 6.404/76)	Tipo 20

Encerramento do Exercício de 2010

FUNÇÕES DISPONIBILIZADAS:

Transação >**BALANSINT** e >**CONBALANUG**

PF4 = CONGERAREL

PF5 = E-MAIL PDF

PF9 = E-MAIL TXT

PF2 = UG + VALOR POR CONTA CONTÁBIL

PF5 = BALANCETE

PF4 = CONRAZÃO

PF2 = DETALHA DOCTO

PF4 = ESPELHO CONTÁBIL

BALANÇO FINANCEIRO – ROTEIRO DE ANÁLISE

1. Verificar a existência de valores registrados com o título de “OUTROS INGRESSOS”, no lado da Receita ou “OUTROS DISPÊNDIOS” no lado da Despesa;
2. Verificar se os valores apresentados Da Receita e Despesa são os mesmos do Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Balanço Orçamentário - Execução.

BALANÇO PATRIMONIAL – ROTEIRO DE ANÁLISE

1. Verificar a igualdade entre o Ativo e o Passivo, inclusive as contas de compensação;
2. Verificar possíveis saldos invertidos;
3. Verificar contas contábeis com saldos irrisórios;
4. Identificar eventuais contas que não poderão apresentar saldo no final do exercício;
5. Analisar as contas contábeis com valores expressivos em “Outros” e “Outras”;
6. Verificar se a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro é igual a Disponibilidade por Fonte de Recursos.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ROTEIRO DE ANÁLISE

1. Verificar a igualdade entre as Variações Ativas e Passivas;
2. Verificar se os valores registrados na execução da Receita e Despesa mantém relação de igualdade com os registros do Balanço Financeiro e Balanço Orçamentário (do lado da execução da Receita e Despesa);
3. Verificar se o valor do Resultado Patrimonial é o mesmo apresentado como Resultado do Exercício no Balanço Patrimonial.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ROTEIRO DE ANÁLISE

1. Verificar a igualdade entre a previsão da receita e a dotação fixada;
2. Se o desequilíbrio apresentado no BO for proveniente de abertura de créditos por excesso de arrecadação da receita ou superávit financeiro apurado no BP do Exercício Anterior, grupo de fonte de recursos “3” – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores e “6” – Recursos de Exercícios Anteriores, deverá apresentar Nota Explicativa, na publicação do Relatório de Execução Orçamentária, justificando tal desequilíbrio. Não será necessário efetuar a previsão da receita;

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ROTEIRO DE ANÁLISE

3. Quando se tratar de reestimativa de receita realizada durante o exercício, de acordo com os dispositivos legais de ajuste de PF, a previsão será efetuada automaticamente pela Fita da SOF. No caso de receita não prevista na LOA a Setorial de Contabilidade deverá encaminhar a solicitação à CCONT para que a mesma providencie a abertura do evento da Previsão Adicional;
4. Verificar se o executado da despesa está maior que o fixado;
5. Comparar a execução da Receita e da Despesa com o Balanço Financeiro (Tipo 1) e com a Demonstração das Variações Patrimoniais (Tipo 3);

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ROTEIRO DE ANÁLISE

6. Analisar se o saldo constante na conta 19114.00.00-Receita Realizada na transação Balancete é igual a execução da Receita da BALANSINT;
7. Analisar se os saldos das contas contábeis 29213.02.00-Crédito Liquidado + 29213.03.00-Credito Empenhado Pago na Transação Balancete é igual à execução da Despesa da BALANSINT;
8. Não pode existir Previsão de Receita no título “Outras Receitas a Classificar”.

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS – ROTEIRO DE ANÁLISE

1. Verificar a existência de “OUTROS INGRESSOS” do lado das Disponibilidades Financeiras ou “OUTROS DISPÊNDIOS” no lado da Composição das Disponibilidades Financeiras;
2. Verificar se o Superávit/Déficit apurado = a diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial.

BALANÇO PATRIMONIAL (Lei 6.404/76) – ROTEIRO DE ANÁLISE

- Analisado pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;
- Análise idêntica ao Balanço Patrimonial (Tipo 2) conforme a Lei 4.320, de 17/03/1964;
- Em cumprimento ao art. 18 da Lei 1.180/2001, as Empresas Estatais Dependentes deverão divulgar em seus respectivos sites, até o dia 20 de março de cada ano, as informações relativas à conciliação das demonstrações contábeis emitidas segundo a Lei 6.404/76, com aquelas levantadas pela ótica da Lei 4.320/64, obtidas no SIAFI.

CONFORMIDADE CONTÁBIL:

- ✓ O registro da conformidade contábil com restrição não é um instrumento punitivo, porém demonstra que a informação contábil apresentada não observa, na totalidade, os princípios fundamentais de contabilidade e a legislação vigente;
- ✓ Não atendimento a macrofunção 02.03.30, ocasionará o registro das seguintes restrições:
 - 106 – Falta de Depreciação de Ativos Permanentes;
 - 107 – Falta de Amortização de Ativos Permanentes;
 - 108 – Falta de Exaustão de Ativos Permanentes.

CONFORMIDADE CONTÁBIL:

- ✓ As **restrições** apontadas na Conformidade contábil do Balanço Geral da União para o mês de **dezembro** irão compor a **Prestação de Contas do Presidente da República** em relatório a ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União.

Encerramento do Exercício de 2010

MÁSCARAS DE ANÁLISE E DE NOTAS EXPLICATIVAS:

✓ As Unidades Setoriais Contábeis de Órgão Superior deverão encaminhar ao órgão central de contabilidade, por meio do endereço prestação.stn@fazenda.gov.br, após o encerramento do exercício, até o dia 31 de janeiro de 2011, as máscaras de análise e de notas explicativas disponíveis no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade_governamental/comunicados_orientacoes.asp, devidamente preenchidas, para subsidiar o processo de elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República e do Balanço Geral da União.”

ANÁLISE DE CUSTOS NO PODER EXECUTIVO FEDERAL NA PCPR DE 2010

- Relatórios dos Ministérios com análise dos custos no Exercício de 2010 de dois programas a serem definidos pelo respectivo Ministério, tomando-se como base o Sistema de Informação de Custos do Governo Federal;
- Representantes do Comitê de Custos – MCT:
Eliana Yukiko Takenaka – Setorial Contábil;
Otacílio Bonfim Neto – CGRH;
Vanessa Martins de Rezende – SEXEC.

<http://dwcustos.serpro.gov.br>

TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS NORMATIVOS

- ✓ IN TCU nº 63/2010, de 01 de setembro de 2010, que revogou, revoga a IN TCU nº 57, de 27 de agosto de 2008;
- ✓ Decisão Normativa TCU nº 107, de 27 de outubro de 2010 – Relatórios de Gestão;
- ✓ Relatórios gerenciais poderão ser extraídos por meio do SIAFI Gerencial Web, no endereço:
<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/gerencial>

Encerramento do Exercício de 2010

*“Se todos nós fizéssemos as coisas de que somos capazes, ficaríamos espantados conosco mesmos.”
(Thomas Edison)*

Ministério da Ciência e Tecnologia

Coordenação de Contabilidade e Programação Financeira

Fones Setorial Contábil: (61)3317-7625 / 3317-7626 / 3317-7639 / 3317-7640 / 3317-7641 / 3317-7717 / 3317-7875 / 3317-7954 / 3317-8146 / 3317-8166 / 3317-8176 / 3317-8650

E-mail Institucional: setorial.contabil@mct.gov.br

Encerramento do Exercício de 2010

**DESEJAMOS A TODOS UM ENCERRAMENTO DE
EXERCÍCIO REPLETO DE EMOÇÕES.**

BOAS FESTAS!



Ministério da
Ciência e Tecnologia

